

1392ITAUTEC REDATOR DOC R300000051019000000
LEI MUNICIPAL N.º 1.196/94, DE 28 DE JUNHO DE 1994.

- Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, na ordem de 43% (quarenta e três por cento) e atualizar tabela de valores, conforme ANEXO I.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 28/JUNHO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PA- DR.º	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	185.327,14	190.886,95	196.613,56	202.511,97	208.587,33
02	194.593,47	200.431,27	206.444,21	212.637,54	219.016,67

03	213.126,20	219.519,99	226.105,59	232.888,76	239.875,42
04	259.457,98	267.241,72	275.258,97	283.516,74	292.022,24
05	315.056,11	324.507,79	334.243,02	344.270,31	354.598,42
06	333.588,84	343.596,51	353.904,41	364.521,54	375.457,19
07	352.121,53	362.685,18	373.565,74	384.772,71	396.315,89
08	426.252,38	439.039,95	452.211,15	465.777,48	479.750,80
09	518.915,95	534.483,43	550.517,93	567.033,47	584.044,47
10	611.579,53	629.926,92	648.824,73	668.289,47	688.338,15
11	704.243,08	725.370,37	747.131,48	769.545,42	792.631,78
12	796.906,65	820.813,85	845.438,27	870.801,42	896.925,46
13	1.204.626,32	1.240.765,11	1.277.988,06	1.316.327,70	1.355.817,53
14	1.389.953,45	1.431.652,05	1.474.601,61	1.518.839,66	1.564.404,85
15	2.038.598,40	2.099.756,35	2.162.749,04	2.227.631,51	2.294.460,46

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

- II -		- III -	
Cargos de prov. em comissão		Funções Gratificadas	
Padrão	Valores CR\$	Padrão	Valores CR\$
01	185.327,14	01	92.663,57
02	277.990,68	02	138.995,34
03	370.654,26	03	185.327,14
04	463.317,81	04	231.658,91
05	648.644,95	05	324.322,48
06	741.308,50	06	370.654,26
07	833.972,07	07	417.566,79
08	1.297.289,89	08	648.644,95

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTRO

C L A S S E S					
Nível	A	B	C	D	E
N-1	185.327,14	190.886,95	196.613,56	202.511,97	208.587,33
N-2	203.859,83	209.975,62	216.274,89	222.763,14	229.446,03
N-3	259.457,98	267.241,72	275.258,97	283.516,74	292.022,24
N-4	277.990,68	286.330,40	294.920,31	303.767,92	312.880,96
N-5	296.523,40	305.419,10	314.581,67	324.019,12	333.739,69
N-6	315.056,11	324.507,79	334.243,02	344.270,31	354.598,42

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTIN 0
DOS SERVIDORES CELETISTAS

PA- DR 0	C L A S S E S				
	A	B	C	D	E
01	277.990,68	286.330,40	294.920,31	303.767,92	312.880,96
02	287.257,04	295.874,75	304.750,99	313.893,52	323.310,33
03	333.588,84	343.596,51	353.904,41	364.521,54	375.457,19

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTIN 0
DOS PROFESSORES CELETISTAS

PA- DR 0	C L A S S E S				
	A	B	C	D	E
01	203.859,83	209.975,62	216.274,89	222.763,14	229.446,03
02	259.457,98	267.241,72	275.258,97	283.516,74	292.022,24
03	296.523,40	305.419,10	314.581,67	324.019,12	333.739,69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 28/JUNHO/1994.

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

0 .
.
h
h
.
u @ . @ . A-1 - . - . - . M .
M - M . , . . . p - 1 Ou 2 4 6 s 8 u y T X
u T K u . G I . . . T T
+
.
.
F . G ° G (G a G G G G L G . G ° G ' e , g
G G K G . G N G & G o G K G
F J

. . 4 . (7
. B . C <
C . C =
C

C P

C · D √

C

> e

A ·

A · A +

A n

B · 8 : < 5 > u C w ' D シ D
- + , 7 8 > D H D · D ヤ D D ` D ヲ
D · D 2 D x せ た 3 ツ · B (C Y D ·

リ - * + 6 7 = C . C) C n C う C . C = . . 3 . 廿
B l % C - D c

C - * + 6 7 = C 7 C . C 3 C x C 7
G < I . . . ! . - 8 1 \$.